

PROCESSO: 23411.003009/2019-54

CONTRATO: 09/2019

TERMO APOSTILAMENTO: 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 09/2019, ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA O CAMPUS JAGUARIAÍVA DO IFPR.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.652.179/0001-15**, neste ato representado pela sua Diretora Geral do Campus Jaguariaíva, **Lívia Maria Araújo Macedo**, portadora da Cédula de Identidade nº **32.141.645-4** SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.075.358-90, designado conforme Portaria nº 1654 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **EMPREENDIMENTO TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **02.363.284/0001-06** estabelecida na AV. Paranaíba, 108 Loja 04, zona 06, Maringá - PR CEP: 81.520-000, representada pelo Senhor MARCO AURÉLIO DE MARCO, portador da Cédula de Identidade n.º 4.444.929-3 SSP-PR e CPF (MF) n.º 763.010.959-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação do serviço de locação de veículos com motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Campus Jaguariaíva/IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.003009/2019-54**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2019- IFPR**, , nos termos do inciso XI do artigo 24 da **Lei nº 8666/93**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto nº 7892 de 2013**, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, atualizada e da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho CCT2019 da Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado do Paraná registrada no MTE sob o nº PR003075/2019 com data base a partir de 01/08/2019 e CCT2020 da Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado do Paraná registrada no MTE sob o nº PR002557/2020, com data base a partir de 01/08/2020, e o reajuste no valor dos itens que incidem o IPCA calculado de acordo com o índice IPCA de fevereiro de 2021 no importe de 5,09%, nas conformidades com a Cláusula SEXTA do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado deste contrato, passará de R\$ 112.093,18 (cento e doze mil, noventa e três reais e dezoito centavos) para R\$ 118.215,81 (cento e dezoito mil, duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos), para o período de 21/03/2020 a 21/03/2021, conforme tabelas abaixo:

CCT 2019 a partir de  
01/08/2019 com incidência  
no contrato a partir de  
21/03/2020 até 31/07/2020

Unidade	Tipo de Veículo	Qt d	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtd de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtd de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Estimado Mensal por Veículo (R\$)	Valor Mensal Estimado Total (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) * (I)	(K)	(L)	(M) = (K) * (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (O) x 05
Campus Jaguaíva	Passeio Basic	1	5,42	1.200	6.503,44	0,64	2.800	1.800,50	30	23,92	717,59	6	130	780,00	9.801,53	9.801,53	49.007,65

CCT 2020 - a partir de  
01/08/2020 até o  
encerramento do contrato  
21/03/2021

Unidade	Tipo de Veículo	Qt d	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtd de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtd de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Estimado Mensal por Veículo (R\$)	Valor Mensal Estimado Total (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) * (I)	(K)	(L)	(M) = (K) * (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (O) x 07
Campus Jaguaíva	Passeio Basic	1	5,49	1.200	6.588,79	0,64	2.800	1.800,50	30	23,92	717,59	6	130	780,00	9.886,88	9.886,88	69.208,16

Soma dos períodos: R\$118.215,81

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/156543

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800004

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 118.215,81 (Cento e dezoito mil, duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos)

#### **5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

#### **6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Jaguariaíva 20/04/2021

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>-----</p> <p><b>LÍVIA MARIA ARAÚJO MACEDO</b> Diretora-geral do Campus Jaguariaíva <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>MARCO AURÉLIO DE MARCO</b> Representante Legal <b>EMPREENHIMENTO TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME.</b></p>

#### **TESTEMUNHAS**

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: